



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 036/2012 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIVERSOS, PARA
USO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES MUNICIPAIS**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.183.601-78, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.997.598-71, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO NARDO**, solteiro, turismólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 041.461.779-79, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 036.661.139-90, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Srª. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 943.248.409-20, e pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCVN STORTI – SUPERMERCADOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 383, Sala 02, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 13.708.192/0001-37, neste ato representada pela procuradora, a Srª. **LUCI MURIEL GUERINÉIA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.164.083-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 866.290.189-15, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC), homologado em 22 de Março de 2012, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, conforme Edital de Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC) e seus anexos**, assim descrito:

Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)
5	AMACIANTE DE ROUPAS - embalagem c/ 2 L - líquido - concentrado - p/ lavagem de roupas - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Ministério da Saúde)	S Viva	uni	13	4,24	55,12
6	BÁCIA PLÁSTICA - capacidade mínima 10 L - confeccionado em material resistente	Art	uni	2	7,99	15,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



7	BACIA PLÁSTICA - capacidade mínima 20 L - confeccionado em material resistente	Art	uni	3	14,95	44,85
8	BALDE PLÁSTICO - capacidade mínima 15 L - confeccionado em material resistente - c/ alça de metal - s/ tampa	Art	uni	10	10,65	106,50
9	BALDE PLÁSTICO - capacidade mínima 20 L - confeccionado em material resistente - c/ alça de metal - s/ tampa	Art	uni	28	10,24	286,72
10	CANEÇÃO EM ALUMÍNIO - capacidade 2 L - c/ cabo em madeira	Camb	uni	2	15,04	30,08
11	CANEÇÃO EM ALUMÍNIO - capacidade 3,3 L - c/ cabo em madeira	Camb	uni	6	21,94	131,64
12	CANEÇÃO EM ALUMÍNIO - capacidade 5 L - c/ cabo em madeira	Camb	uni	5	30,50	152,50
13	CERA LIQUIDA - embalagem c/ mínimo 750 ml - auto brilho - c/ cera de carnaúba, parafina, resina alcalina solúvel, cera de polietileno, conservante, pigmento, perfume e água - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade - amarela	Fac	uni	70	4,69	328,30
14	CERA LIQUIDA - embalagem c/ mínimo 750 ml - auto brilho - c/ cera de carnaúba, parafina, resina alcalina solúvel, cera de polietileno, conservante, pigmento, perfume e água - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade - incolor	Fac	uni	48	4,69	225,12
15	CERA LIQUIDA - embalagem c/ mínimo 750 ml - auto brilho - c/ cera de carnaúba, parafina, resina alcalina solúvel, cera de polietileno, conservante, pigmento, perfume e água - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade - vermelha	Fac	uni	60	4,69	281,40
19	COLHER DE PAU - grande - mínimo 35 cm	Mod	uni	2	6,04	12,08
20	COLHER DE SILICONE - nylon - atóxica - grande - mínimo 35 cm	Nelli	uni	2	3,94	7,88
21	COLHER PARA MESA - p/ sobremesa - adulto - em aço inoxidável - de 1ª qualidade	Sim	uni	10	2,97	29,70
22	COLHER PARA MESA - p/ sopa - adulto - em aço inoxidável - de 1ª qualidade	Sim	uni	10	2,19	21,90
24	COPO DE VIDRO - liso - capacidade mínima 320 ml	Nadir	uni	36	3,28	118,08
25	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA - capacidade mínima 180 ml - não reciclado - p/ líquidos - corpo frisado e rebordado anticortante - confeccionado em poliestireno atóxico na cor branca - embalagem original do fabricante - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e quantidade (conforme norma ABNT NBR 14865/02) - embalagem c/ 100 unidades	Copla	uni	840	2,19	1.839,60
26	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - capacidade 50 ml - não reciclado - p/ líquidos - corpo frisado e rebordado anticortante - confeccionado em poliestireno atóxico na cor branca - embalagem original do fabricante - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e quantidade (conforme norma ABNT NBR 14865/02) - embalagem c/ 100 unidades	Copla	uni	1080	1,14	1.231,20
28	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO - embalagem c/ 2 L - concentrado - tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	S Clea	uni	228	3,76	857,28
29	DESINFETANTE A BASE DE ÓLEO DE EUCALIPTO - líquido - super concentrado - diluição mínima de 1 X 20 - embalagem c/ 100 ml	Arom	uni	17	7,29	123,93
30	DESINFETANTE A BASE DE PINHO - embalagem c/ 2 L - concentrado - tensoativo catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de pH, fragrância e veículo - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e	S Clea	uni	56	2,96	165,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	validade (registro Min Saúde)					
32	DETERGENTE - embalagem c/ 500 ml - líquido - neutro - tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo - componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio - biodegradável - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	S Clea	uni	420	1,00	420,00
35	ESPONJA 2 FACES P/ LAVAR LOUÇAS - embalagem com 3 unidades - face grossa e face fina - 1ª qualidade - em fibra sintética - p/ uso geral de limpeza - medindo aproximadamente 7 X 11 X 2,2 cm	Esfre	uni	131	2,56	335,36
36	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - embalagem c/ 8 unidades - em aço carbono	Asso	uni	170	1,59	270,30
37	FACA PARA COZINHA Nº 6 - em aço inoxidável - cabo de madeira/plástico	Simo	uni	3	7,68	23,04
38	FACA PARA COZINHA Nº 8 - em aço inoxidável - cabo de madeira/plástico	Simo	uni	1	19,89	19,89
39	FACA PARA MESA - em aço inoxidável - serrilhada	Simo	uni	6	8,59	51,54
40	FACA PARA PÃO Nº 6 - em aço inoxidável - cabo de madeira/plástico	Simo	uni	3	10,39	31,17
41	FACA PARA PÃO Nº 8 - em aço inoxidável - cabo de madeira/plástico	Simo	uni	1	10,89	10,89
42	FILME DE PVC - transparente - para cozinha - 28X15cm	Uida	uni	5	3,59	17,95
43	FILTRO DE PAPEL Nº 103 - embalagem c/ 40 unidades - p/ uso de líquidos em alta temperatura	Itama	uni	45	2,27	102,15
44	FLANELA P/ LIMPEZA - 100% algodão - cor laranja - bordas overtoqueadas com linhas de algodão - p/ uso geral - medindo 33 X 33 cm2	Dama	uni	68	2,54	172,72
52	GUARDANAPO DE PAPEL - folhas duplas - gofrado - descartável - extra-branco - não reciclado - fibras naturais - medindo aproximadamente 30 X 30 cm - embalagem c/ 50 uni	Mili	uni	52	2,67	138,84
53	GUARDANAPO DE PAPEL - folhas simples, gofrado, descartável - extra-branco - não reciclado - fibras naturais - medindo aproximadamente 30 X 30 cm - embalagem c/ 50 uni	Mili	uni	52	1,19	61,88
56	JARRA P/ ÁGUA - de vidro - lisa - c/ tampa - c/ alça - capacidade mínima 1,5 L	Nadir	uni	5	10,14	50,70
57	JARRA P/ ÁGUA - de vidro - lisa - c/ tampa - c/ alça - capacidade mínima 2 L	Nadir	uni	5	14,69	73,45
58	JARRA P/ ÁGUA - plástica - lisa - c/ tampa - c/ alça - capacidade mínima 2 L	Nadir	uni	10	6,39	63,90
64	LIMPA ALUMÍNIO - embalagem c/ mínimo 500 ml - líquido - tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	S Clea	uni	84	1,39	116,76
65	LIMPA CARPÊTES - 1litro	Criv	uni	12	5,57	66,84
66	LIMPA PEDRA - embalagem c/ mínimo 2 L - detergente líquido - ácido clorídrico, ácido fluorídrico, ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, corante e veículo - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	S Clea	uni	64	3,69	236,16
67	LIMPA VIDRO - embalagem c/ mínimo 500 ml - líquido - p/ limpeza de vidros e acrílicos - éter glicólico, solubilizante, tensoativo não iônico, coadjuvantes, corante, perfume, conservante e água - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Criv	uni	15	1,86	27,90
68	LIMPA VIDRO - embalagem c/ mínimo 750 ml - tensoativo, solventes, alcalinizante, preservantes, perfume, corante e água, álcool etílico	Faci	uni	30	3,89	116,70
69	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - embalagem c/ mínimo 500 ml - neutro - linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter	Faci	uni	156	2,46	383,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	glicólico, álcool, perfume e água - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)					
70	LIMPADOR P/ PISO C/ BRILHO - embalagem c/ mínimo 750 ml - tensoativos aniônicos, lauril sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, solventes, coadjuvante, perfume e água	Dest	uni	24	4,46	107,04
77	LUSTRA MOVEIS - embalagem c/ mínimo 400 ml - à base de silicone - perfume suave - ação de secagem rápida - embalagem original do fabricante - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Criv	uni	20	5,34	106,80
78	LUVA P/ LIMPEZA TAMANHO GRANDE - confeccionada em látex natural - forrada - palma da mão antiderrapante - ambidestra - cor amarela - par	Sanr	uni	97	4,35	421,95
79	LUVA P/ LIMPEZA TAMANHO MÉDIA - confeccionada em látex natural - forrada - palma da mão antiderrapante - ambidestra - cor amarela - par	Sanr	uni	32	4,35	139,20
80	MANGUEIRA DE JARDIM - c/ 1/2" - em PVC flexível - com engate rápido e esguicho regulável - 15 m	JD	uni	1	24,75	24,75
81	MANGUEIRA DE JARDIM - c/ 1/2" - em PVC flexível - com engate rápido e esguicho regulável - 30 m	JD	uni	1	39,39	39,39
82	MANGUEIRA DE JARDIM - c/ 1/2" - em PVC flexível - com engate rápido e esguicho regulável - 50 m	JD	uni	1	67,39	67,39
83	PA PARA LIXO - c/ cabo de madeira - material plástico	Mod	uni	18	3,08	55,44
84	PA PARA LIXO (de mão) - pequena - material plástico	Mod	uni	2	3,67	7,34
85	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO - nº 40 - capacidade 19 L - c/ tampa - c/ cabo	Camb	uni	1	68,49	68,49
86	PAÑO DE COPA - em algodão - 50 X 70 mm	Dama	uni	15	4,19	62,85
87	PANO DE PRATO - em algodão - cru - alvejado - 50 X 70 mm	Dama	uni	26	3,14	81,64
88	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA - amarelo - tamanho mínimo 40 X 36 cm - 80% viscose e 20% poliéster - pct c/ 2	Dama	uni	20	5,39	107,80
89	PANO MULTIUSO P/ LIMPEZA (tipo Perfex) - embalagem c/ 5 uni - 100% fibras viscose, látex sintético, corante bacteriostático	Dama	uni	10	6,78	67,80
90	PANO P/ CHÃO - tamanho mínimo 39 X 67 cm	Dama	uni	10	3,78	37,80
91	PANO P/ LIMPAR CHÃO (saco) - em algodão - cru - mínimo 50 X 70 cm	Dama	uni	74	4,44	328,56
92	PAPEL ALUMÍNIO - 45 cm X 7,5 m	Ueda	uni	2	3,84	7,68
93	PAPEL HIGIÊNICO - não reciclado, folhas duplas e picotadas - 10 cm X 30 m - fardo - 16 pct c/ 4 uni	Palo	uni	71	45,79	3.251,09
94	PAPEL HIGIÊNICO - não reciclado, folhas duplas e picotadas - 10 cm X 30 m - pct c/ 4 uni	Palo	uni	50	3,04	152,00
98	QUEROSENE - embalagem c/ mínimo 800 ml - derivado de petróleo hidrocarboneto alifático	Cana	uni	20	6,93	138,60
104	SABÃO EM BARRA - embalagem c/ 5 unidades - unidade c/ 200 gr - sebo industrial, massa base de sabão de coco, alcalinizante, coadjuvantes, sequestrante, corante, essência e água	Alps	uni	255	4,42	1.127,10
106	SABONETE EM BARRA - unidade c/ 90 gr - embalagem original do fabricante - embalagem c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Nips	uni	276	0,92	253,92
107	SABONETE LÍQUIDO - p/ banheiro - neutro - embalagem c/ mínimo 420 ml - c/ bico aplicador - água desmineralizada, lauril éter sulfato de sódio, cocoamido, propil betaina, dietanolamida de ácido graxo de coco, lanolina acetilada etoxilada, aiquil éter sulfato ésteres glicólicos, ciclometicone, fragrância, metil parabeno, antioxidante (BHT), ácido cítrico - c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde)	Rephil	uni	13	8,48	110,24
108	SABONETEIRA P/ SABONETE LÍQUIDO - embalagem plástica - c/ bico aplicador - capacidade	Mod	uni	10	2,48	24,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



	minima 300 ml					
116	TOALHA DE MESA - redonda - em tecido - algodão - branca - mínimo 220 cm	Sinf	uni	1	32,59	32,59
119	TOALHA PARA BANDEJA - retangular - em tecido - branca - mínimo 35 cm X 22 cm	Dama	uni	2	9,94	19,88
120	TRAVESSA P/ ALIMENTOS - capacidade min 3,4 L - confeccionado em material resistente - c/ tampa - medidas aprox 28,7 X 19,7 X 6 cm - s/ tampa	Mod	uni	2	40,37	80,74
122	UTENSILIO PLÁSTICO - quadrado - c/ tampa - capacidade 2,9 L - medida aprox 22,1 X 23,6 X 6 cm	Mod	uni	5	5,30	26,50
124	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON - limpeza de casa e rua - corpo plastificado medindo 20 X 5 cm - cabo em madeira medindo 1,5 m	Pauli	uni	23	7,39	169,97
125	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON (DE PÉLO) - limpeza de casa e rua - cabo em madeira medindo 1,5 m	Pauli	uni	2	7,98	15,96
126	VASSOURA CAPIRA - c/ cabo de madeira	Pauli	uni	15	7,48	112,20
128	VASSOURA P/ GRAMA E JARDIM - folha plástica - c/ cabo de madeira	JD	uni	42	12,29	516,18
129	XICARA PARA CAFE - com pires - lisa - transparente - capacidade mínima 90 ml - ambar ou cristal - embalagem c/ 06	Nadir	uni	5	29,57	147,85
130	XICARA PARA CHÁ - com pires - lisa - transparente - capacidade mínima 246 ml - ambar ou cristal - embalagem c/ 06	Nadir	uni	1	12,31	12,31

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 16.781,37 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**, pelo fornecimento dos Itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 56, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 104, 106, 107, 108, 116, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 128, 129 e 130, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até 03 (três) dias úteis, após Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de Março de 2012 a 21 de Março de 2013, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 05 (cinco) dias contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0024	04	122	10	2	050	33903021	1045	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de copa e cozinha
0024	04	122	10	2	050	33903022	1943	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0301	22	681	11	2	006	33903004	1725	1000	Recursos ordinários	Gás e outros materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



									Livres	engarrafados
0301	22	661	11	2	006	33903020	1726	1000	Recursos Livres ordinários	Material de cama, mesa e banho
0301	22	661	11	2	006	33903021	1728	1000	Recursos Livres ordinários	Material de copa e cozinha
0301	22	661	11	2	006	33903022	1729	1000	Recursos Livres ordinários	Material de limpeza e produção de higienização
0301	22	661	11	2	006	33903026	1730	1000	Recursos Livres ordinários	Material elétrico e eletrônico
0601	20	122	14	2	031	33903004	1731	1000	Recursos Livres ordinários	Gás e outros materiais engarrafados
0601	20	122	14	2	031	33903020	1738	1000	Recursos Livres ordinários	Material de cama, mesa e banho
0601	20	122	14	2	031	33903021	1741	1000	Recursos Livres ordinários	Material de copa e cozinha
0601	20	122	14	2	031	33903022	1056	1000	Recursos Livres ordinários	Material de limpeza e produção de higienização
0601	20	122	14	2	031	33903026	1732	1000	Recursos Livres ordinários	Material elétrico e eletrônico
0601	20	122	14	2	031	33903004	1735	1504	Outros royalties	Gás e outros materiais engarrafados
0601	20	122	14	2	031	33903020	1739	1504	Outros royalties	Material de cama, mesa e banho
0601	20	122	14	2	031	33903021	1742	1504	Outros royalties	Material de copa e cozinha
0601	20	122	14	2	031	33903022	1057	1504	Outros royalties	Material de limpeza e produção de higienização
0601	20	122	14	2	031	33903026	1744	1504	Outros royalties	Material elétrico e eletrônico
0601	20	122	14	2	031	33903004	1736	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Gás e outros materiais engarrafados
0601	20	122	14	2	031	33903020	1740	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Material de cama, mesa e banho
0601	20	122	14	2	031	33903021	1743	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Material de copa e cozinha
0601	20	122	14	2	031	33903022	1058	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Material de limpeza e produção de higienização
0601	20	122	14	2	031	33903026	1745	1510	Taxas - Exercício poder de polícia	Material elétrico e eletrônico
0502	08	243	13	2	047	33903004	1746	1000	Recursos Livres ordinários	Gás e outros materiais engarrafados
0502	08	243	13	2	047	33903020	1747	1000	Recursos Livres ordinários	Material de cama, mesa e banho
0502	08	243	13	2	047	33903021	1748	1000	Recursos Livres ordinários	Material de copa e cozinha
0502	08	243	13	2	047	33903022	1055	1000	Recursos Livres ordinários	Material de limpeza e produção de higienização
0502	08	243	13	2	047	33903026	1749	1000	Recursos Livres ordinários	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	15	2	050	33903004	1763	1000	Recursos Livres ordinários	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	451	15	2	050	33903020	1767	1000	Recursos Livres ordinários	Material de cama, mesa e banho
0701	15	451	15	2	050	33903021	1769	1000	Recursos Livres ordinários	Material de copa e cozinha
0701	15	451	15	2	050	33903022	1061	1000	Recursos Livres ordinários	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	451	15	2	050	33903026	1358	1000	Recursos Livres ordinários	Material elétrico e eletrônico
0701	15	451	15	2	050	33903004	1764	15047	Outros royalties	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	451	15	2	050	33903020	1768	1504	Outros royalties	Material de cama, mesa e banho
0701	15	451	15	2	050	33903021	1770	1504	Outros royalties	Material de copa e cozinha
0701	15	451	15	2	050	33903022	1062	1504	Outros royalties	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	451	15	2	050	33903026	1359	1504	Outros royalties	Material elétrico e eletrônico
0701	15	452	15	2	054	33903004	1750	1000	Recursos Livres ordinários	Gás e outros materiais engarrafados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0701	15	452	15	2	054	33903020	1752	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0701	15	452	15	2	054	33903021	1755	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0701	15	452	15	2	054	33903022	1065	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	452	15	2	054	33903026	1757	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0701	15	452	15	2	054	33903004	1751	1511	Taxas - Prestação de serviços	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	452	15	2	054	33903020	1753	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material de cama, mesa e banho
0701	15	452	15	2	054	33903021	1756	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material de copa e cozinha
0701	15	452	15	2	054	33903022	1066	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	452	15	2	054	33903026	1758	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material elétrico e eletrônico
0701	15	122	15	2	055	33903004	1759	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0701	15	122	15	2	055	33903020	1760	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0701	15	122	15	2	055	33903021	1761	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0701	15	122	15	2	055	33903022	1067	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	122	15	2	055	33903026	1762	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0702	26	782	15	2	056	33903004	1771	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0702	26	782	15	2	056	33903020	1773	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0702	26	782	15	2	056	33903021	1776	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0702	26	782	15	2	056	33903022	1068	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0702	26	782	15	2	056	33903026	1778	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0702	26	782	15	2	056	33903004	1772	1504	Outros royalties	Gás e outros materiais engarrafados
0702	26	782	15	2	056	33903020	1775	1504	Outros royalties	Material de cama, mesa e banho
0702	26	782	15	2	056	33903021	1777	1504	Outros royalties	Material de copa e cozinha
0702	26	782	15	2	056	33903022	1069	1504	Outros royalties	Material de limpeza e produção de higienização
0702	26	782	15	2	056	33903026	1779	1504	Outros royalties	Material elétrico e eletrônico
0901	04	122	19	2	060	33903004	1780	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0901	04	122	19	2	060	33903020	1782	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho
0901	04	122	19	2	060	33903021	1784	1000	Recursos ordinários Livres	Material de copa e cozinha
0901	04	122	19	2	060	33903022	1072	1000	Recursos ordinários Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0901	04	122	19	2	060	33903026	1737	1000	Recursos ordinários Livres	Material elétrico e eletrônico
0901	04	122	19	2	060	33903004	1077	1504	Outros royalties	Gás e outros materiais engarrafados
0901	04	122	19	2	060	33903020	1783	1504	Outros royalties	Material de cama, mesa e banho
0901	04	122	19	2	060	339030210	1078	1504	Outros royalties	Material de copa e cozinha
0901	04	122	19	2	060	339030220	1073	1504	Outros royalties	Material de limpeza e produção de higienização
0901	04	122	19	2	060	339030260	1785	1504	Outros royalties	Material elétrico e eletrônico
0501	08	244	13	2	065	339030040	1786	1000	Recursos ordinários Livres	Gás e outros materiais engarrafados
0501	08	244	13	2	065	339030200	1787	1000	Recursos ordinários Livres	Material de cama, mesa e banho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0501	08	244	13	2	065	339030210	1788	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de copa e cozinha
0501	08	244	13	2	065	339030220	1054	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0501	08	244	13	2	065	339030260	1727	1000	Recursos ordinários - Livres	Material elétrico e eletrônico
1001	10	301	17	2	070	339030040	1789	1303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Gás e outros materiais engarrafados
1001	10	301	17	2	070	339030200	1790	1303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Material de cama, mesa e banho
1001	10	301	17	2	070	339030210	1791	1303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Material de copa e cozinha
1001	10	301	17	2	070	339030220	1074	1303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Material de limpeza e produção de higienização
1001	10	301	17	2	070	339030260	1733	1303	Saúde - Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	Material elétrico e eletrônico
1001	10	301	17	2	075	339030040	1792	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Gás e outros materiais engarrafados
1001	10	301	17	2	075	339030200	1794	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de Cama Mesa e Banho
1001	10	301	17	2	075	339030210	1796	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de copa e cozinha
1001	10	301	17	2	075	339030220	1075	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de limpeza e produção de higienização
1001	10	301	17	2	075	339030260	1734	31325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material elétrico e eletrônico
1001	10	301	17	2	075	339030040	1793	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Gás e outros materiais engarrafados
1001	10	301	17	2	075	339030200	1795	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de cama, mesa e banho
1001	10	301	17	2	075	339030210	1797	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de copa e cozinha
1001	10	301	17	2	075	339030220	1798	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material de limpeza e produção de higienização
1001	10	301	17	2	075	33903026	1799	33325	Saúde/PSF - Programa Saúde da Família Estadual	Material elétrico e eletrônico
0701	15	452	15	2	054	33903022	1065	1000	Recursos ordinários - Livres	Material de limpeza e produção de higienização
0701	15	452	15	2	054	33903022	1066	1511	Taxas - Prestação de serviços	Material de limpeza e produção de higienização

Cláusula Sétima – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- I. Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até 03 (três) dias úteis, após a emissão de Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



- II. Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- III. Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- IV. Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplimento perante os órgãos competentes;
- V. Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- VI. Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que a **CONTRATANTE** considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- I. A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;
- II. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; ou
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima-Segunda – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Décima-Terceira – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

Cláusula Décima-Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela **CONTRATANTE**, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro: A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **CONTRATANTE**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro: Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da **CONTRATANTE**, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto: Pela rescisão do Contrato por iniciativa da **CONTRATADA**, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto: As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATADA** se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a **CONTRATANTE**, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contrato serão realizados pelo Sr. Fábio Antonio Batista da Rosa, Servidor da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima-Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Municipal, nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 016/2012 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava – DA PUBLICAÇÃO

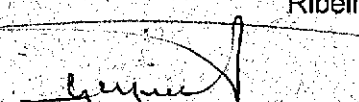
O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.


Cláusula Décima-Nona – DO FORO

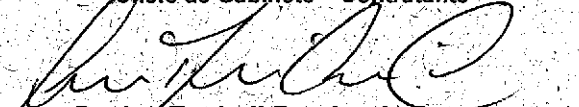
O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

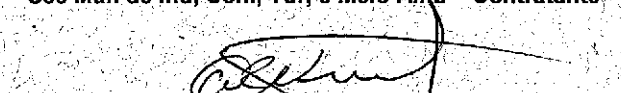
E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.


Ribeirão Claro-Pr, 22 de Março de 2012.



Gerardo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal – Contratante

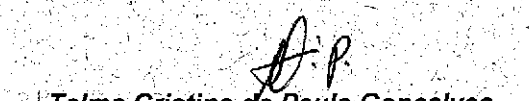

Sergio Anselmo Sasdelli
Chefe de Gabinete – Contratante



Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec Mun de Ind, Com, Tur, e Meio Amb – Contratante

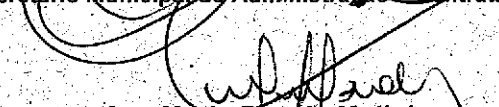

Marcos Rogério Nardo
Secretário Municipal de Assistência Social – Contratante

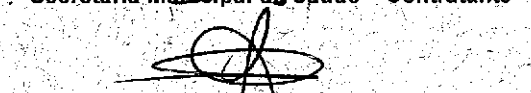

Ney Prado Scatolin de Oliveira
Sec Mun de Agr, Pes, Pesca e Abastec – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Secretário Mun de Obras e Urbanismo – Contratante

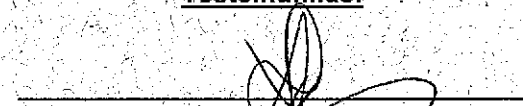
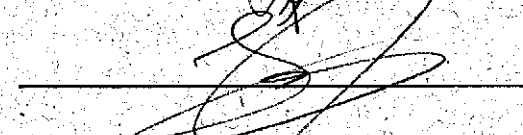

Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças – Contratante


Lisandro José Neia Baggio
Secretário Municipal de Administração – Contratante

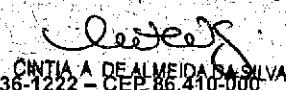

Ana Maria Baggio Molini
Secretaria Municipal de Saúde – Contratante


Luci Munier Guerí Néia
RCVN Storti - Supermercados ME – Contratada

Testemunhas:

Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023
cintia.almeida@hotmail.com


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓ CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para execução de serviços de reforma e construção de banheiros e varanda na escola rural municipal "JOÃO TEODORO DA SILVA", nesta cidade.

Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO
CNPJ/MF: 14.858.109/0001-24

Valor: R\$ 31.100,22 (trinta e um mil e cem reais e vinte e dois centavos).

Pagamento: A prazo e em parcelas, 05 (cinco) dias consecutivos após a execução dos serviços e precedida a devida vistoria, medição e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Riberao Claro, e mediante apresentação de Nota Fiscal. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 21 de Março de 2012 a 20 de julho de 2012.
Assinatura: 21 de Março de 2012.

Foro: Riberao Claro, Estado do Paraná.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓ CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada, para realização de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, nos campeonatos municipais de futebol de campo, futebol de areia e futsal, a serem realizadas neste município conforme calendário, nesta cidade.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ/MF: 05.850.480/0001-01

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Pagamento: A prazo e em parcelas, 30 (trinta) dias consecutivos após a execução dos serviços e precedida a devida vistoria e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Riberao Claro, e mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.


Vigência: 21 de Março de 2012 a 01 de dezembro de 2012.
Assinatura: 21 de Março de 2012.

Foro: Riberao Claro, Estado do Paraná.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓ CLARO
 ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 22 de março de 2012 a 21 de março de 2013.
Assinatura: 22 de Março de 2012.
Foro: Riberao Claro, Estado do Paraná.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓ CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2012 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais.


Contratada: IRMÃOS BECHARALTA
CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88

Valor: R\$ 22.330,74 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 22 de Março de 2012 a 21 de Março de 2013.
Assinatura: 22 de Março de 2012.

Foro: Riberao Claro, Estado do Paraná.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓ CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2012 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais.

Contratada: RCVN STORTI - SUPERMERCADOS ME
CNPJ/MF: 13.708.192/0001-37


Valor: R\$ 16.781,37 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 22 de Março de 2012 a 21 de Março de 2013.
Assinatura: 22 de Março de 2012

Foro: Riberao Claro, Estado do Paraná.

Assinatura: 26 de Março de 2012.
Foro: Riberao Claro, Estado do Paraná.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓ CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa de construção civil, microempreendedor individual ou construtor civil autônomo, para execução de serviços de reparos diversos no estádio municipal "PÉROLA DO NORTE" neste município, nesta cidade.

Contratada: EVERSON LUIS BAGGIO
CNPJ/MF: 14.858.109/0001-24

Valor: R\$ 13.530,00 (Treze mil, quinhentos e trinta reais).

Pagamento: A prazo e em parcelas, 05 (cinco) dias úteis após a execução dos serviços e precedida a devida vistoria, medição e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Riberao Claro, e mediante apresentação de Nota Fiscal. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 27 de Março de 2012 a 25 de Junho de 2012.
Assinatura: 27 de Março de 2012.

Foro: Riberao Claro, Estado do Paraná.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓ CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2012 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 (PMRC)

Objeto: A aquisição de materiais de construção diversos, para uso no tratamento, pavimentação, assentamento de guias, sarjetas e construção de buéiros nas ruas do Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo e nas ruas 114 e 115 do Patrimônio Três Corações.

Contratada: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09

Valor: R\$ 45.256,50 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 30 de Março de 2012 a 28 de Julho de 2012.
Assinatura: 30 de Março de 2012.

Foro: Riberao Claro, Estado do Paraná.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÓ CLARO